



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265

CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNA NORTE
PUBLICADO
EM
22, 10, 10

107

LEI N.º 116/2010

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

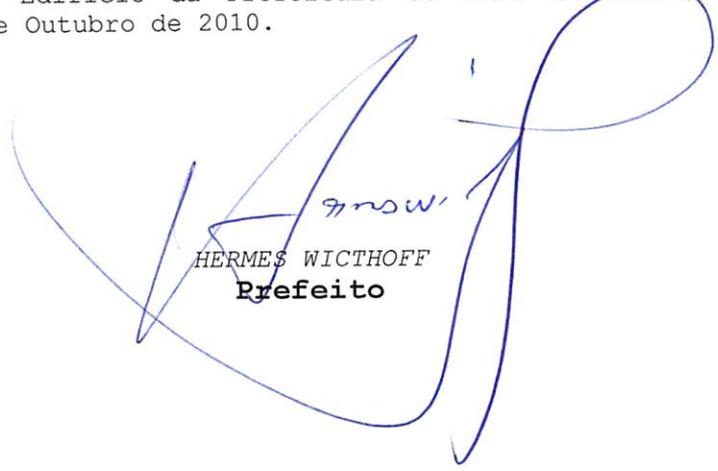
Art. 1º - Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de até **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

07.000	DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO	
07.002	Divisão de Rodoviário Municipal	
2678200152.016	Manutenção do Rodoviário Municipal	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
	Fonte: 01512 - CIDE (Lei 10.866/04 - Art. 1. B)	20.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação, verificado na respectiva fonte 512 - CIDE (Lei 10.866/04 - Art. 1. B) até o valor de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), conforme o inciso II do parágrafo 1º do Artigo 43 da Lei 4.320/64;

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 18 de Outubro de 2010.


HERMES WICHTOFF
Prefeito